



INTERESSADO/MANTENEDORA: CEJAPRO		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/14656	PARECER Nº: 003/2023	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 27/01/2023

I - HISTÓRICO:

O Sr. José Manuel de Magalhães Alvares Sanches, inscrito no RNE: V077973J – DIREXDPF, responsável legal pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos e Integração Profissional – CEJAPRO, inscrito no CNPJ: 32.989.058/0001-04 – situado na R. Deputado Odon Bezerra, 184, Sala: E0362, Tambiá, CEP 58200-000 –, solicita, ao CEE, reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

II – ANÁLISE:

A instituição de ensino deu entrada, no CEE, em um Processo solicitando reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. Junto com o requerimento, a instituição enviou o Plano de Desenvolvimento Escolar, citando, que todos os cursos possuíam planos; entretanto, nos autos, não foi encontrado o plano do Curso em tela – nos termos do art. 17 da Resolução n.º 340/2001, o Plano de Curso é imprescindível para apreciação do conselheiro/relator.

Convém destacar que, durante o período regimental de recesso do CEE/PB, o Plano de Curso foi encaminhado pelo requerente. Conforme análise, o documento está em consonância com a legislação vigente; nesse sentido, não há óbice para o reconhecimento.

III – PARECER:

Diante do exposto, do cumprimento da diligência pelo requerente, sou de parecer favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ministrado pelo CEJAPRO, no município de João Pessoa, pelo período de quatro (4) anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 27 de janeiro de 2023.



IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2023.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de janeiro de 2023.